PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.509, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PAULO IZAC TAVARES DA SILVEIRA E GRACE TAVARES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Alvorada, nº 1311, entre Rua José do Patrocínio e Beco Everaldo Martins, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,56 metros da Rua José do Patrocínio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Alvorada, medindo 14,25 metros; a Oeste, com Francisco das Chagas Bezerra, medindo 29,69 metros; ao Norte, com Miguel Peloso da Silva, medindo 13,92 metros; e a Leste, com Celeste Akemi Yoshimura Bezerra, Levy Rego Ribeiro, Eliane Ribeiro da Silva e Laide Sousa, medindo 29,57 metros, com uma área total de 417,21m²",*** em favor de PAULO IZAC TAVARES DA SILVEIRA e GRACE TAVARES DE OLIVEIRA, Processo Administrativo nº 0505/2023 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de abril de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6532-C4C0-70D7-64AC e informe o código 6532-C4C0-70D7-64AC